

LEI Nº 936/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Altera o artigo 3º, *caput* e o § 2º da Lei nº 337/96, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - O artigo 3º, *caput* e o § 2º da Lei nº 337 de 13 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O F.M.A.S. será gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S.) integrará o orçamento de Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2011.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário